LEI Nº 5.798 – DE 20 DE AGOSTO DE 2010

Autoriza a assinatura de Convênio e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ,** com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Araxá autorizado a firmar Convênio com o (a) Associação Brasileira dos Criadores de Cavalo Árabe – ABCCA, entidade possuidora do CNPJ nº 45.880.556/0001-58, no sentido de conceder-lhe uma contribuição no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a serem repassadas em uma única parcela, visando o auxílio à realização do evento "2ª Exposição de Araxá de Cavalo Árabe", que ocorrerá nos dias 20 a 22 de agosto do ano de 2010.

Art. 2º. O referido Convênio passará a ser parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Para fazer face as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor da contribuição, suplementado por anulação parcial no valor da contribuição da ficha orçamentária número 360.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão